



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

DECRETO Nº 70/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Suspende a cobrança do estacionamento rotativo pago, executado empresa Zona Azul Brasil Serviços Administrativos EIRELI, no horário das 12 às 13 horas.

ADROALDO CONZATTI, PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 039/2020 e alterações posteriores, que reitera a **declaração de estado de calamidade pública no Município de Encantado/RS**, decorrente do surto epidêmico do novo coronavírus (COVID-19), nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020;

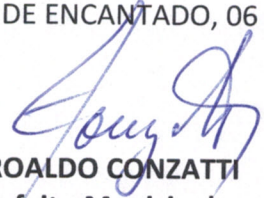
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 036/2020, que declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM;

DECRETA:

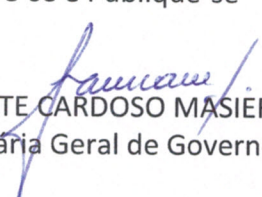
Art. 1º **Fica suspensa a cobrança do estacionamento rotativo pago**, concedido à empresa Zona Azul Brasil Serviços Administrativos EIRELI, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 154/2019, **no horário das 12 às 13 horas, pelo período de 07 de maio a 30 de novembro de 2020.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar de 07 de maio de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 06 DE MAIO DE 2020.


ADROALDO CONZATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


JOANETE CARDOSO MASIERO
Secretária Geral de Governo